



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 067/2012**

Suspensão do expediente externo 1ª  
Vara do Trabalho de Vitória da  
Conquista no período de 14 a 18 de  
janeiro de 2013.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.<sup>ma</sup> Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Pedro Lino de Carvalho Junior**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Valtércio de Oliveira, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Elisa Amado, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles e Léa Nunes**, considerando os termos do Ofício GP nº 0308/2012 do Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista e as informações constantes do Expediente nº 09.54.12.10561-35;

**RESOLVE**, por unanimidade:

**SUSPENDER** o expediente externo da 1ª Vara do Trabalho de Vitória da Conquista no período de 14 a 18 de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 03 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **4 de dezembro de 2012**.

Em 5/12/2012

Julieta Viana  
Diretora da Sec. do Órgão Especial